

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 933 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores (as) do Espírito Santo – ASCAMVES e dá outras providencias.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES autorizada se filiar e pagar contribuição mensal a Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores (as) do Espírito Santo – ASCAMVES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.261.474/0001-79, com sede na rua Sebastião de Souza Sobrinho, nº 44, Baixo Guandu/ES.

§ 1º O valor da contribuição de associado é definido em Assembleia Geral da ASCAMVES e deve ser dada publicidade por meio de portaria expedida pela entidade. O valor atual da contribuição de filiado é de 01 (um) salário mínimo.

§ 2º O valor da contribuição poderá sofrer alteração, em conformidade com o Estatuto da ASCAMVES, ficando o Presidente da Câmara autorizado a ajustálo no orçamento anual deste órgão legislativo, mediante a expedição de ato administrativo pertinente.

Art. 2º A contribuição deixará de ser repassada nos casos de dissolução da ASCAMVES ou por decisão que enseje a desfiliação, cumpridas as condições do Estatuto Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º As despesas autorizadas no art. 1º correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

LEONARDO PRANDO FINCO Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Camila Sotteu Pina Perini Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos no àtrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

EM: 12 1 05 1 2022

Chefe de Gabinete do Prefeito